DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 067/19

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2794, Art. 5º, Inciso I, de 06 de Novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.01.00 – Gabinete e Dependências		
19	3.3.90.91.00	04.122.0002.0004	Sentenças Judiciais	
			Vínculo 01.110.000	4.600,00
			Total	**4.600,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

		02.01.00 – Gabinete e Dependências		
17	3.3.90.36.00	04.122.0002.0004	O. Serv. Terc. Pessoa Física	
			Vínculo 01.110.000	4.600,00
			Total	**4.600,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2.019.

Bocaina, em 13 de novembro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 153/19

Dispõe sobre a designação da Comissão Responsável pelo Processo de Atribuição de classes e aulas ao Pessoal Docente do Quadro do Magistério para o ano letivo de 2020.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica designada a Comissão responsável pelo Processo de Remoção e Atribuição de classe/aulas do Pessoal Docente para o ano letivo de 2020.

Art. 2º - A comissão de que se trata esta Portaria será integrada pelos seguintes servidores:

I -	Celeste Baccarin	RG nº 19.196.367-7
II -	Ana Francisca Gonçalves de Oliveira	RG nº 6.197.680 - 5
III-	Danielle Sega Carazzatto	RG nº 34.195.812-8
IV -	Gabriel Minutti Bueno de Godoy	RG nº 42.398.534-6
V -	João Aparecido Orbinatte Junior	RG nº 40.419.272-5
VI -	Leila de Fátima Carreto Jacob	RG nº 338.927.09-8
VII -	Marselha Aparecida de Paula Rodrigues	RG nº 24.902.738-0
VIII -	Fabio Luiz Martins	RG nº 32.389.660-1
IX -	Valéria Furlanetto	RG nº 22.646.030-7
X -	Danilo Augusto Parizotto	RG nº 42.240.674-0
XI -	Olivia Elena Gonçalves	RG nº 42.241.009-3
XII -	Meliça Helena de Pauli Silva	RG nº 27.442.143-4
XIII -	Carolina Marin Santini Cascadan	RG nº 30.523.592-8

Art. 3º - A Comissão ora instituída será responsável para execução, coordenação, acompanhamento e supervisão do processo anual de Atribuição de classes e/ ou aulas, em todas as fases e etapas para o ano letivo de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bocaina, em 19 de novembro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-000 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 154/19

Suspende o expediente nas repartições municipais nos dias 24, 26, 27 e 31 de dezembro de 2.019 e nos dias 02 e 03 de janeiro de 2.020.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando as festividades de Natal e da chegada do Ano Novo, resolve:

Art. 1º - O expediente de todas as repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro corrente será normal até as 11:00 horas, ficando suspenso o expediente ao término deste horário.

Parágrafo Único - O expediente interno e externo de todas as repartições públicas municipais será normal nos dias 23 e 30 de dezembro de 2.019.

Art. 2º - Fica suspenso o expediente interno e externo de todas as repartições públicas municipais nos dias 26 e 27 de dezembro de 2.019 e nos dias 02 e 03 de janeiro de 2.020.

Art. 3º - O expediente dos serviços essenciais será normal nos dias 26 e 27 de dezembro de 2.019 e 02 e 03 de janeiro de 2.020, assim entendidos aqueles de coleta de lixo domiciliar, cessando após o cumprimento das tarefas.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 19 de novembro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Outros atos

ATO Nº 113/19

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/2152, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 106/19 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 28027230191493133, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Cerqueira Cesar - Quadra 83 - Lote 20-A, Centro, Bocaina/SP, de propriedade de EDSON RODRIGUES VIEGAS, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	125,00
À Construir	55,48
Livre	69,52

Bocaina, em 19 de novembro de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima